



LEI Nº 369/2005

De 08 de dezembro de 2005.

**ALTERA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS
NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
103/2002 DE 16 DE MARÇO DE 2002 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Altera o disposto no inciso I, II e III do artigo 1º da Lei Municipal nº 103/2002 passando a vigorar a seguinte redação:

“I - uma área de terras, localizada na zona urbana do município, com extensão de 0,5874 ha., denominada Lote Comunidade Alojamento e Residências, com inscrição no Cartório de Registro de imóveis de Cruz Alta sob o nº 46, fls 198, L. 8-D, sendo que 0,1014 ha serão utilizados para regularização fundiária e 0,4890 há. serão destinados para implantação de áreas públicas e/ou comunitárias.

II - uma área de terras, localizada na zona urbana do município, com extensão de 0,6486 ha., denominada Lote Prefeitura Cruz Alta, com inscrição no Cartório de Registro de imóveis de Cruz Alta sob o nº 46, fls 198, L. 8-D, sendo que 0,5411 ha serão utilizados para regularização fundiária e 0,1075 ha. serão destinados para implantação de áreas públicas e/ou comunitárias.

III - uma área de terras, localizada na zona urbana do município, com extensão de 3,2243 ha., denominada Lote Comunidade, com inscrição no Cartório de Registro de imóveis de Cruz Alta sob o nº 46, fls 198, L. 8-D, sendo que 3,0970 ha serão utilizados para regularização fundiária e 0,1273 ha. serão destinados para implantação de áreas públicas e/ou comunitárias.”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de dezembro de 2005.

Registre-se e publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedroso
Sec. de Administração e Planejamento

Ingo Miguel Oberherr
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE

Lei 369/2005

08 12 05

Responsável: